

PARECER 1034/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0187/2001.

Projeto de autoria do nobre Vereador William Woo, visa a determinar a afixação de aviso, a serem colados na parte traseira dos ônibus, com a linha telefônica do serviço "Disque Denúncia", que é prestado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. O serviço "Disque Denúncia" foi instituído através de uma parceria entre a Secretaria de Segurança e o Instituto São Paulo contra a Violência, uma instituição não-governamental, já resolveu muitos casos, e recentes pesquisas mostram que aumentou sua atuação, razão pela qual é preciso divulgar o número de seu telefone.

A própria Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em reportagem do dia 15 de junho do corrente, concedida ao "O Estado de São Paulo", alertava das dificuldades de flagrar assaltos no interior dos coletivos devido às propagandas que cobriam todo o vidro traseiro dos ônibus.

A Secretaria Municipal de Transportes através da Portaria SMT nº 046/01, publicada no DOM de 15 de março do corrente, disciplinou a colocação de propaganda nos ônibus, não só para combater a poluição visual, mas também para auxiliar com a nossa Secretaria de Segurança Pública, de modo que o adesivo a ser colocado deve ser transparente.

Desta forma, favorável é nosso parecer, porém para adequar ao supra exposto e às normas de elaboração legislativa, apresentamos a seguinte emenda:

EMENDA Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA AO PROJETO DE LEI Nº 0187/2001.

O § 1º do artigo 1º passa a ser seu parágrafo único e com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Estes adesivos, de fundo transparente, deverão conter o seguinte texto:"  
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 20/09/01.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Havanir Nimtz - Relatora

Goulart

Domingos Dissei

VOTO CONTRÁRIO AO PARECER nº da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica sobre o Projeto de Lei nº 187/2001

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador William Woo, que pretende obrigar a fixação de adesivos com telefones do serviço disque-denúncia nos ônibus urbanos.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se a fls. 06 pela legalidade. A Comissão de Administração Pública, à fls. 07, se posicionou favorável a iniciativa.

No âmbito desta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, não nos parece que o projeto deva prosperar. A louvável iniciativa do vereador de criar mecanismos para facilitar que o munícipe possa denunciar à Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo eventuais delitos não leva o planejamento global do transporte público na cidade de São Paulo.

A fixação de adesivos nos vidros traseiros, ainda que transparentes, pode causar imensa dificuldade para os condutores dos veículos urbanos. Descoladas de um planejamento global iniciativas desse tipo podem dar início ao processo ilógico de fixação de adesivos, placas, propagandas e outros tipos de informativos nos vidros de ônibus e outros veículos que compuserem o sistema de transporte público, que podem gerar efeito contrário ao desejável, que ao invés de informar, cause confusão ao cidadão.

Diante do exposto, nosso parecer é contrário à propositura.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 2001.

DEVANIR RIBEIRO